



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2020, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 13.358.408-6 e do CPF N° 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.278.358/0001-55, com sede estabelecida à Rua Dr. Eurico de Aguiar, n° 888, sala 1.302, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-200, neste ato por sua representante legal **Juliana Vaz Pacheco**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Bento Vasconcelos, n° 46, apto 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-030, portadora da carteira de identidade n° 20.807.633-1, DETRAN/RJ, inscrita no CPF n° 113.889.117-79, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° **3663/2022**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n° 082/2020, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada no fornecimento, licenciamento e locação de sistema integrado de gestão pública, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Araruama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo serviços complementares de: instalação, migração, implantação, testes, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e acesso ao suporte técnico, conforme Termo de Referência – Anexo I”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

I - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Com fulcro no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 082/2020, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 17 de Abril de 2022, e a terminar em 17 de Abril de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO. Insta consignar que os serviços complementares (implantação, migração de dados e treinamento), por serem de execução única e já terem sido realizados, não foram considerados a título de prorrogação, conforme informações do Termo de Referência às fls. 03/40, constante do procedimento administrativo nº 3.663/2022.

Leia -se:

I - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Com fulcro no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2020, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 17 de Abril de 2022, e a terminar em 17 de Abril de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos termos da determinação do TCE/RJ (Acórdão nº 58275/2021, Processo nº 239582-4/2019), o presente contrato permanece vigente até a conclusão de novo procedimento licitatório, bem como nova contratação referente ao objeto em epígrafe.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Insta consignar que os serviços complementares (implantação, migração de dados e treinamento), por serem de execução única e já terem sido realizados, não foram considerados a título de prorrogação, conforme informações do Termo de Referência às fls. 03/40, constante do procedimento administrativo nº 3.663/2022.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

MARTHA PAVÃO

Secretária Municipal de Administração

PROJETA TECNOLOGIA LTDA

Juliana Vaz Pacheco
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: